



Daniel Evstratov <gabinetedapresidencia@cmsandre.sp.gov.br>

Suplência do Conselho Administrativo do Serviço Funerário Municipal

3 mensagens

Presidência CMSA <gabinetedapresidencia@cmsandre.sp.gov.br>

18 de setembro de 2025 às 10:11

Para: Vereadores <vereadores@cmsandre.sp.gov.br>, Claudines Donizete Beltrami <administracao@cmsandre.sp.gov.br>, Carlos Ferreira <carlos.ferreira@cmsandre.sp.gov.br>, Rafael Lopes Pinto da Silva <diretoriageral@cmsandre.sp.gov.br>

Prezados Srs. Vereadores,

A Presidência vem informar que há uma vaga de suplente no Conselho Administrativo do Serviço Funerário Municipal a ser preenchida por um representante da CMSA.

Os Representantes da CMSA no Conselho Administrativo do SFMSA são os Vereadores:

Renatinho
Ricardo Alvarez

Os vereadores interessados em ocupar a vaga acima mencionada deverão enviar a resposta até o dia 01/10/2025.

Atenciosamente.

--

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANDRÉ**Vereador Carlos Ferreira**
PRESIDENTEgabinetedapresidencia@cmsandre.sp.gov.br

+55 11 3429-5883 | +55 11 3429-5889

www.cmsandre.sp.gov.br**Rafael Lopes Pinto da Silva** <diretoriageral@cmsandre.sp.gov.br>

18 de setembro de 2025 às 10:40

Para: gabinetedapresidencia@cmsandre.sp.gov.br

Sua mensagem Para: Rafael Lopes Pinto da Silva Assunto: Suplência do Conselho Administrativo do Serviço Funerário Municipal Enviada em: 18/09/2025, 10:11:27 BRT foi lida em 18/09/2025, 10:40:28 BRT

 **noname**
1K**Carlos Ferreira** <carlos.ferreira@cmsandre.sp.gov.br>

18 de setembro de 2025 às 15:55

Para: gabinetedapresidencia@cmsandre.sp.gov.br

Sua mensagem Para: Carlos Ferreira Assunto: Suplência do Conselho Administrativo do Serviço Funerário Municipal Enviada em: 18/09/2025, 10:11:27 BRT foi lida em 18/09/2025, 15:55:53 BRT

 **noname**
1K

Autenticar documento em <https://camarasempapel.cmsandre.sp.gov.br/autenticidade>
com o identificador 3100370035003300330038003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
de acordo com a Lei nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.